



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº574/2002

Publicado	
MP	FL.
DATA: ____/____/19__	
ORGAO:	

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Nossa Senhora Aparecida, situada no Bairro São João Batista, neste Município.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou por proposta do vereadores **Araslei Cumim** e **Doglair Luiz Nodari**, e eu, **BENTO CHIMELLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Nossa Senhora Aparecida, situada no Bairro São João Batista, localidade de Areias, Município de Rio Branco do Sul, inscrita no CGC/MF sob nº81.913.501/0001-60.

Art. 2º) - A Associação ora referida tem como atividades principais: congregar os moradores dos bairros e vilas que integrem a associação; estimular o espírito de solidariedade entre os moradores e amigos, integrantes da associação; representar os interesses dos moradores perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias; manter serviços de assistência e cooperativismo, inclusive através de convênios com organismos públicos ou particulares; manter trabalho de cultura, educação, saúde e lazer em benefício dos associados e moradores em geral.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 08 de abril de 2002.


Bento Chimelli
Prefeito Municipal